

**PORTARIA Nº 74 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora JOANA SANTOS GONZAGA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 203/2024 RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **JOANA SANTOS GONZAGA, matrícula nº 029722400, CPF nº 981.452.906-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, VI, VII, e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

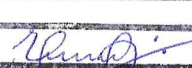
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602  
602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602  
Dados: 2024.10.03 13:51:43 -03'00'

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO/16070972600  
NEZ - CNPJ: 06.908.000/0001-90 - CEP: 38600-228 - Paracatu - MG - Fone: (38) 3671-4640  
16070972600 - GERALDO BATISTA FILHO - CPF: 069.088.000-00 - Cx. Postal: 16070972600  
Rua: E. Manoel de Barros, 100 - Paracatu - MG - CEP: 38600-228

**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo  
**Preserv**

<b>PUBLICAÇÃO ART. 105, §1º DA LOIMP</b>
Data <u>03/ Outubro / 2024</u>
Através de <u>quatro de meses de férias</u>

Servidor Responsável